



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Prof^a Therezinha Ruiz

Projeto de Lei nº 86 / 2020

Autora: Deputada Prof^a. Therezinha Ruiz

Dispõe sobre o “Programa de monitoramento e qualidade do ar do Estado do Amazonas” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de monitoramento e qualidade do ar do Estado do Amazonas”.

Art. 2º O Programa de monitoramento e qualidade do ar do Estado do Amazonas objetiva às seguintes ações coordenadas:

I - definir os mesmos padrões de qualidade do ar definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), considerados como referência, bem como seus critérios de implementação;

II - definir o plano de monitoramento do controle de emissões atmosféricas;

III - definir relatórios de avaliação da qualidade do ar;

IV - fixar os limites definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) por tipo de poluente;

V - definir boletins, relatórios, publicações, análises e ferramentas de monitoramento e apresentar a qualidade do ar como “ruim” caso o nível de poluentes supere os limites fixados pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

VI - definir a divulgação em tempo real da qualidade do ar a partir dos dados da rede de monitoramento pela população.

Art. 3º - O Programa busca garantir e preservar a saúde e o bem estar da população em caso de eventos e episódios críticos de qualidade do ar, conforme os parâmetros definidos de acordo com o disposto no Art. 2º desta Lei.

Art. 4º - O Programa tem por objetivo pedagógico realizar campanhas para conscientizar e informar a população sobre o impacto da poluição do ar na saúde pública e no meio ambiente.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Prof^a Therezinha Ruiz

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.


PROF.ª THEREZINHA RUIZ
Deputada Estadual
Líder PSDB



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Prof^a Therezinha Ruiz

JUSTIFICATIVA

A poluição do ar é importante fonte de impacto à saúde humana, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), nove em cada dez pessoas no planeta respiram ar com altos níveis de poluentes - isso representa 90% da população mundial.

Por causa dessa contaminação, 7 (sete) milhões de pessoas morrem anualmente por doenças relacionadas a esses poluentes, como câncer de pulmão, Acidente Vascular Cerebral (AVC) e asma, segundo dados coletados em mais de 4.300 cidades em 108 países.

Assim, faz necessário apresentar com nitidez as consequências da poluição sobre a saúde. Manter a legislação alinhada a padrões internacionais é uma maneira de garantir a plena informação da sociedade, e é fundamental para a manutenção do direito à própria vida dos indivíduos.

A capital do Amazonas é a sétima maior capital brasileira. Construída ao longo de séculos no meio da floresta amazônica, a cidade tem hoje duas vezes mais poluentes na atmosfera do que o tolerável pela organização mundial de saúde. São 20 microgramas de partículas por metro cúbico de ar, quando o ideal seriam 2,5. E os problemas vão muito além dos malefícios à saúde. A presença de poluentes em excesso na atmosfera afeta diretamente na produção de chuvas. Quanto mais partículas de fumaça e de gases no ar, menor a precipitação.

E isso não influencia apenas a região amazônica. Os efeitos se estendem por todo o país. A poluição de Manaus, levada pelos ventos, cresceu 200% nos últimos cinco anos. Até as plantas sofrem com os efeitos dos aerossóis poluentes. As árvores terminam fazendo uma fotossíntese ineficiente, e sequer conseguem absorver o gás carbono. E se a base de qualquer ecossistema está doente, todo o resto é prejudicado. Queimadas e desflorestamento se somam as causas mais comuns e são responsáveis por cerca de 15% (quinze por cento) dos poluentes presentes na atmosfera.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete da Deputada Profª Therezinha Ruiz

Conforme o art. 225 da Constituição da República é um direito de todos terem um meio ambiente ecologicamente equilibrado e tem como um dos objetivos principais assegurar a efetividade desse direito, bem como promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino, conscientização pública para a preservação do meio ambiente e proteger a fauna e a flora, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica.

A Constituição do Amazonas define no art. 2º, III, como um dos objetivos prioritários do Estado a defesa da Floresta Amazônica e o seu aproveitamento racional, respeitada a sua função no ecossistema.

Portanto, é um dever de todos os cidadãos colaborarem para a vida equilibrada em um ecossistema estabilizado a fim de garantir a função ecológica da Amazônia e do mundo.

Os órgãos ambientais devem cooperar e divulgar os dados de qualidade do ar, sua implicação em saúde e sua gravidade da maneira acessível e televisiva de modo que a população tenha conhecimento sobre os níveis de contaminação do ar, tenha oportunidade de participação ativa e a possibilidade de se proteger e requerer seu direito à saúde em um ambiente ecologicamente equilibrado.

Por todo o exposto, pretendo contar com o apoio de meus pares, nesta Casa, para a aprovação desta proposição.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de fevereiro de 2020.


PROFª THEREZINHA RUIZ
Deputada Estadual
Líder do PSDB